



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

LEI Nº 3.342/2014

**Denomina rua no Loteamento Casarão II, no Bairro Verdi, município de Chopinzinho – PR.
AUTOR: LEONIDES MOSER**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua Pedro Vidal**, a rua que faz testada com a Rua Faustino Forlin, localizada entre as Ruas São Paulo e Olivio Rafaeli, município de Chopinzinho – PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 322 de 07/10/2014 pg nº 2B